



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.154 /

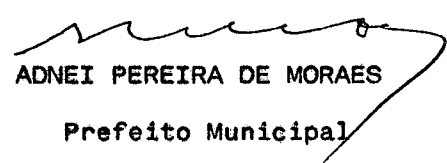
"AUTORIZA APROVAÇÃO DE PLANTA DO CARLTON IN  
PLAZA HOTEL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação autorizada a aprovar a planta para construção do Carlton In Plaza Hotel, situado na Rua Junqueiras, nº 601, ZC - MA-6, de conformidade com a planta anexa ao processado nº 268/87, dispensando-se as exigências contidas na Lei nº 3.638, de 13/01/85, no que se refere à área destinada à garagem.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE JANEIRO DE 1988.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.563, de 02/01/87.